



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.619 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 1399/2016

**Considerando** a realização do encontro JUADERJ - Juventude Unida das Assembléias de Deus do Rio de Janeiro, em nosso Município, no dia 12 de março de 2016, promovido pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Águas Claras e Congregações;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua *Coronel Francisco Limongi*, no **trecho compreendidos** entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 12/03/2016 – das 19 h às 23h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de março de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Itamar Alves de Araújo Viana**  
Secretário Municipal da Defesa Civil  
e Ordem Pública